



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 823/GR/UFFRS/2019**

**CONVOCA ESTUDANTE MONITOR PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFFRS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 1193/GR/UFFRS/2018, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Cópia do RG;

**II** - Nº do CPF;

**III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta-corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta-corrente. A conta-corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

**2 CONVOCADO**

**2.1 Campus Laranjeiras do Sul**

**2.1.1** Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus Laranjeiras do Sul*, deverão se apresentar na UFFRS - *Campus Laranjeiras do Sul*, localizado Rodovia BR 158 - Km 405, Sala 201 - Bloco A, no período indicado a seguir:

Candidato	Matrícula	Classificação	Apresentação
Rodrigo Lopes Soares	1712503002	2º (Noturno)	Dia 13 até 14/08/2019 até as 17h

**2.2** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) *Campus* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio da Coordenação Acadêmica, e o Estudante Colaborador selecionado  
(nome) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ estabelecem termo de compromisso sob as  
condições a seguir:

**I** - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFFS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**II** - Não estar desenvolvendo Plano de Acompanhamento.

**III** - Ter disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas semanais.

**IV** - Não ser concluinte de seu curso de graduação em 2019/2.

**V** - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de auxílios socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2018.

**VI** - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo Edital para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2018
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no Edital.

**VII** - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dividido em 05 (cinco) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), depositado em favor do estudante, referente aos meses de julho a dezembro/2018. Caso o período de atuação seja inferior aos 05 (cinco) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco \_\_\_\_\_, da qual o estudante seja titular. AG: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**VIII** - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Local e Data

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura Coordenador Acadêmico